



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

Apresentação: 20/04/2021 16:09 - CESPO
SBT-A 1 CESPO => PL 3637/2019

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CESPO

AO PROJETO DE LEI Nº 3.637, DE 2019

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para incluir a isonomia nas premiações concedidas a homens e mulheres nas competições esportivas integralmente financiadas com recursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e § 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

.....

§ 1º

§ 2º É vedado fazer distinção entre o valor das premiações concedidas a atletas homens e mulheres em competições esportivas integralmente financiadas por recursos públicos.”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216327018000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DO ESPORTE

§ 3º Não é necessária a obrigatoriedade de isonomia das premiações em competições esportivas em que haja financiamentos de recursos públicos apenas como uma cota de patrocínio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de abril de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS
Presidente

